

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do exercício de 2023 do Senhor Alencar Mendes - Prefeito Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 61 da Lei Orgânica do Município e 123 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º As contas públicas do Município de Caçador, referente ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Senhor Alencar Mendes - Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo @PCP 24/00183540

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2025.

ALMIR PAULO DIAS  
Presidente